



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

66

/90

Denomina ELIAS CASSINIRO DOS SANTOS,
a Rua Seis no Jardim Santa Barbara,,
no Subdistrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a
Cassimiro dos Santos, a atual Rua seis, situada no Jardim Santa Bar-
bara, Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão
por conta das verbas próprias, suplementar se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1990.

NIL/sar


Arselino Totto
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É do interesse dos moradores do Bairro regularizar as ruas do bairro.

Hoje inúmeras ruas do Bairro Jardim Santa Bárbara são identificadas por números, dificultando o acesso de correspondência e outras.

Não é diferente a Rua Seis (06), cujo os moradores junto com a Sociedade Amigos do Jardim Santa Bárbara querem regularizar, e ao mesmo tempo, homenagear um dos mais antigos moradores, o Senhor Elias Cassimiro dos Santos, já falecido, que colaborou de forma intensiva para as melhoras do bairro.

Estas as razões pelas quais submete o presente projeto de Lei à elevada consideração da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Segue anexo cópia da Certidão de óbito da pessoa homenageada.

Sala das Sessões, 07 de março de 1990.

MIL/sar


Aracilino Tatta
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 210/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 66/90.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Elias Cassimiro dos Santos, a atual Rua Seis, situada no Jardim Santa Bárbara, Subdistrito de Santo Amaro.

A matéria encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /90 AO PROJETO DE LEI 66/90.

Denomina Elias Cassimiro dos Santos, a Rua Seis no Jardim Santa Bárbara - Subdistrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Elias Cassimiro dos Santos a atual Rua Seis, situada no Jardim Santa Bárbara, Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26.04.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente
WALTER FELDMAN - Relator
ARSELINO TATTO
HENRIQUE PACHECO
PEDRO DALLARI
WALTER ABRAHÃO
USHITARO KAMIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 351/90 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 66/90.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em tela autoriza o Executivo a denominar Elias Cassimiro dos Santos a atual Rua Seis, Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Consta do processo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito nada temos a opor por tratar-se de uma justa homenagem a um dos mais antigos moradores do bairro, que lutou de forma intensiva para as melhorias da região.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 23 de maio de 1990.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

BIRO-BIRO - Relator

NELSON GUERRA

MAURICIO FARIA

EDER JOFRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 444 /90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 66/90.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva denominar Elias Cassimiro dos Santos a Rua seis, no Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de junho de 1.990

Arnaldo Madeira - Presidente
Maria C. Tita Dias - Relatora
Albertino Nobre
Jamil Achoa
Francisco Whitaker
Nelson Guerra Jr.